



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**EDILSON ANTÔNIO FOLLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 01/2022, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de professor geografia.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, visto que a os itens I e II da questão estão corretos, sendo a alternativa correta a letra “D” e não “a”, conforme apresentado no gabarito provisório. ALTERAR GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”.

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de professor geografia.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Ambos os itens da questão estão incorretos, tal informação pode ser verificada em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/el-nino.htm>

**RECURSO 003**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de professor história.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, visto que a os itens I e II da questão estão corretos, sendo a alternativa correta a letra “D” e não “a”, conforme apresentado no gabarito provisório. ALTERAR GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”.

Referência:

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. Política e cultura no Império brasileiro. São Paulo: Brasiliense, 2010, 159 p.

**RECURSO 004**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 20 para o cargo de professor língua portuguesa.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, visto que a explicação do enunciado se refere a oração sem sujeito, letra “C” e não “b”, conforme apresentado no gabarito provisório. ALTERAR GABARITO PARA ALTERNATIVA “C”.

**RECURSO 005**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de professor anos iniciais ensino fundamental.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O conteúdo abordado na questão está presente no conteúdo programático do cargo, senão vejamos:

*Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos,*



*mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Atualidades relativas à profissão. (grifo nosso)*

#### **RECURSO 006**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 20 para o cargo de professor de educação especial 2 segundo professor.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão aborda os *níveis de deficiência* e não nomenclatura utilizada para pessoas com deficiência.

#### **RECURSO 007**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 25 para todos os cargos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Os itens da questão foram retirados *ipsis litteris* da referida legislação municipal, senão vejamos:

*Art. 53. Nenhum servidor perceberá, mensalmente, a título de remuneração importância superior á soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, pelos Secretários e Assessores e pelos Vereadores.*

Demais recursos não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.*

Xaxim, 22 de novembro de 2022.

**EDILSON ANTÔNIO FOLLE**  
Prefeito Municipal